



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

MINUTA DE TERMO ADITIVO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE
Nome da autoridade competente:	General Carlos Cesar Araújo Lima
Número do CPF:	499.026.017-15
Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Coordenação Geral de Desenvolvimento Sustentável - CGDS
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria nº 1.254 de 04 de novembro de 2021, publicada no DOU nº 207, Seção 2 de 04 de novembro de 2021

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	533014/53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	533014/53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Coordenação- Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal do Ceará - UFC
Nome da autoridade competente:	JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
Número do CPF:	078.883.173-91
Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Universidade Federal do Ceará - UFC
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 19 de agosto de 2019, Publicado em: 19/08/2019, Edição Extra, Seção: 2, Página: 1

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG. 153045 - Gestão 15224 - Universidade Federal do Ceará - UFC (CNPJ: 07.272.636/0001-31)
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED:	UG. 153045 - Gestão 15224 - Universidade Federal do Ceará - UFC (CNPJ: 07.272.636/0001-31)

1ª OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do TED por mais 08 (oito) meses, contados a partir do atual término da vigência **23 de abril de 2022**, indo a vigência para **23 de dezembro de 2022**, conforme aprovada pela Unidade Técnica da CGEP/COAE/DPLAN/SUDENE.

2ª RATIFICAÇÃO: São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do termo de Execução Descentralizada, ora aditado, não contrariadas pelo presente termo.

3ª VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O presente Aditivo entra em vigor nesta data e, para ter eficácia, será publicado, em extrato, no sítio

eletrônico oficial da SUDENE (Unidade Descentralizadora), no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura.

GENERAL CARLOS SÉRGIO ARAÚJO LIMA
Superintendente da Sudene

JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
Reitor da Universidade Federal do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Araújo Lima, Superintendente**, em 16/03/2022, às 00:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 08/04/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0333699** e o código CRC **629C3382**.